



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 60/2021 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 202185954)**

**Nº do Protocolo: 23091.001677/2021-13**

**Mossoró-RN, 08 de Fevereiro de 2021.**

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA.**

**Título: Esclarecimentos aos setores com jornada de turnos contínuos**

**Assunto: 029.11 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: CONTROLE DE FREQUÊNCIA(LIVROS, CARTÕES, FOLHAS DE PONTO, ABONO DE FALTAS, CUMPRIMENTO DE HORAS EXTRAS)**

Prezados (as) Chefias de setores que possuem turnos contínuos (também denominada jornada flexibilizada),

Cumprimentando-os (as), venho por intermédio do presente esclarecer dúvida recorrente referente ao retorno gradual especificamente nestes setores:

No trabalho remoto as jornadas são de 8h diárias, um vez que o fundamento para flexibilizar a jornada nestes setores é o revezamento para atendimento ao público de forma ininterrupta por pelo menos 12h, o que não ocorre no trabalho remoto. Desse modo, não subsiste a motivação para manutenção da jornada flexibilizada enquanto perdurar o regime de trabalho remoto no momento de pandemia que vivemos.

Nosso fundamento jurídico para o retorno gradual se deu com a publicação e vigência da IN 109/2020, a partir de 03 de novembro de 2020. Na UFERSA, a Portaria vigente é a UFERSA/GAB n. 022/2021, cujo teor informa que os casos omissos serão tratados pela PROGEPE.

Por tal razão, envio esta orientação aos senhores (as), para que na elaboração dos Planos de Trabalho acordem com os servidores individualmente 08 horas diárias de jornada no trabalho remoto, podendo ser flexibilizado o horário que o servidor trabalha em sua residência (de entrada, intervalo e saída), desde que não ultrapasse às 22 horas (o que ocasiona adicional noturno), não anteceda o horário de jornada na UFERSA (antes das 07h30). Além disso, é obrigatório o intervalo de pelo menos 01 (uma hora) para descanso entre os turnos e de 11 (onze) horas entre um dia e outro.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

*(Autenticado em 08/02/2021 10:03)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 2115854

